



501
Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 044/80-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um crédito
suplementar de R\$ 46.000,00".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 333/80-4A.

IBIÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

DESPACHO: Leias-se na Sessão do dia 04/12/80.

Ibiúna, 04 de Dezembro de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 144, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 46.000,00, o qual deverá ser apreciado | por essa Egrégia Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na formadisposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e | elevada consideração.

Atenciosamente


-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA, O
SENHOR LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi: 04/12/80


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.10 - Serviços de Tesouraria

.....CR\$. 46.000,00

T O T A LCR\$. 46.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, passeios, e Pavimentação do Sistema Viário.....CR\$. 46.000,00

T O T A LCR\$. 46.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

Assy
Assy

- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 144, DE 04/DEZEMBRO/80 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 3- Serviço de Finanças- 3.3 - Te -
souraria. 3111-Pessoal Civil- 03080322-10-Serviços de Tesou -
raria.

Como não ignoram os Senhores, foi por essa prestigiosa Câmara, aprovado projeto de lei que revalorizou referências do Tesoureiro e do Chefe de Pessoal da Prefeitura, dizendo, o artigo 2º da citada lei, que as despesas para execução desta seriam cobertas com recursos de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Assim sendo, e como a verba para pagamento dos vencimentos do Tesoureiro é insuficiente, necessitando ser suplementada em CR\$. 46.000,00, foi elaborado o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara, esperando venha a ser transformado em Lei.

Para cobrir as despesas com a execução da Lei, será anulada, parcialmente, na Contadoria Municipal, na mesma importância da suplementação, a verba:- 5-Serviços Municipais-5.2-Logradouros Públicos. 4110-Obras e Instalações. 10585751.03-Guias, Sargetas, Passeios e Pavimentação do Sistema Viário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1305
Bogdan

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Requeremos à Mesa dispensadas as formalidades regimentais e de acôrdo com o artigo 133 do Regimento Interno, URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/80-L, que dispõe sôbre fixação dos subsídios do Prefeito e estabelece a sua verba de representação e a do Vice-Prefeito, Projeto de Lei 036/80-E, Projeto 038/80-E, 043/80-E e 044/80-E, e, 045/80-E.

SALA DAS SESSÕES, EM 04/DEZEMBRO/1980.

Simão P. de Cruz
Lauro B. de Moraes
Regina Pereira da Silva

João Carlos de Moraes

Fidel R. de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
[Signature]

PERECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/80-E.

Comissão de Justiça e Redação e
Finanças e Orçamentos.

Os Senhores Vereadores, na sua maioria, ou totalidade não ignoram que nos últimos meses o orçamento da Municipalidade está estourado em quase todas as suas verbas, devido a inflação e os aumentos de custos gerais, o que obriga eventualmente o Executivo a solicitar suplementações desta natureza e às vezes até em prejuízo de outras verbas, também de importância.

O Projeto é constitucional e está formalmente legal.

Nada a opôr quanto a sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 04/DEZEMBRO/1980.

[Signature]
-JOSE GOMES-

RELATOR

[Signature]
-FADLO RAHAL-

[Signature]
-FERMINO PEREIRA DA CRUZ-

[Signature]
-LAURINDO B. DE MORAES-

[Signature]
-MIGUEL PEREIRA DA SILVA-

[Signature]
-BENEDITO ROLIM DE FREITAS-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$46.000,00 (quarenta e seis mil-cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do - orçamento vigente:-

3 - SERVIÇOS FINANCEIS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA-3111 - Pessoal Civil:

FUNC. PROGRAMÁTICA- 03080322.10 - Serviços de Tesouraria.Cr\$46.000,00-
T O T A L.....Cr\$46.000,00-

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especifica da:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

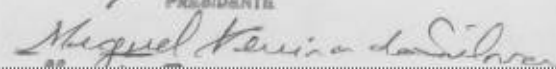
CAT. ECONÔMICA-4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10585751.03 - Guias, Sarjetas, passeios, e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr\$46.000,00-
T O T A L.....Cr\$46.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.980.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Miguel Pereira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 237/80

Ibiúna, 05 de Dezembro de 1980.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/80, referente ao Projeto de Lei nº 144 desse Executivo e o nº 044/80 desta Casa de Leis, e dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



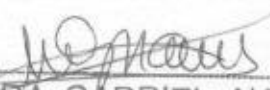
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 044/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 04/12/80 através de Requerimento de Urgência Especial e que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 040/80 através do ofício nº 237/80 de 05/12/80.

Ibiúna, 05 de Dezembro de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa